CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEGISLATIVO Nº 005/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14/10/08
Secretário

Súmula: "Dá-se nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 116/2000, que regulamenta determinado logradouro público, na localidade do Jardim Água Boa"

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. – Fica denominada "Geraldo Pedrozo de Souza", a Rua sem nome que tem seu início na rua 28 de outubro e termino na rua Paranavaí, na localidade Jardim água Boa, neste Município.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições não alteradas por esta lei.

Artigo 3º. – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2008.

ARLEI BUENO DE LARA
Vereador

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 21/10/08
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 28/10/08
Presidente

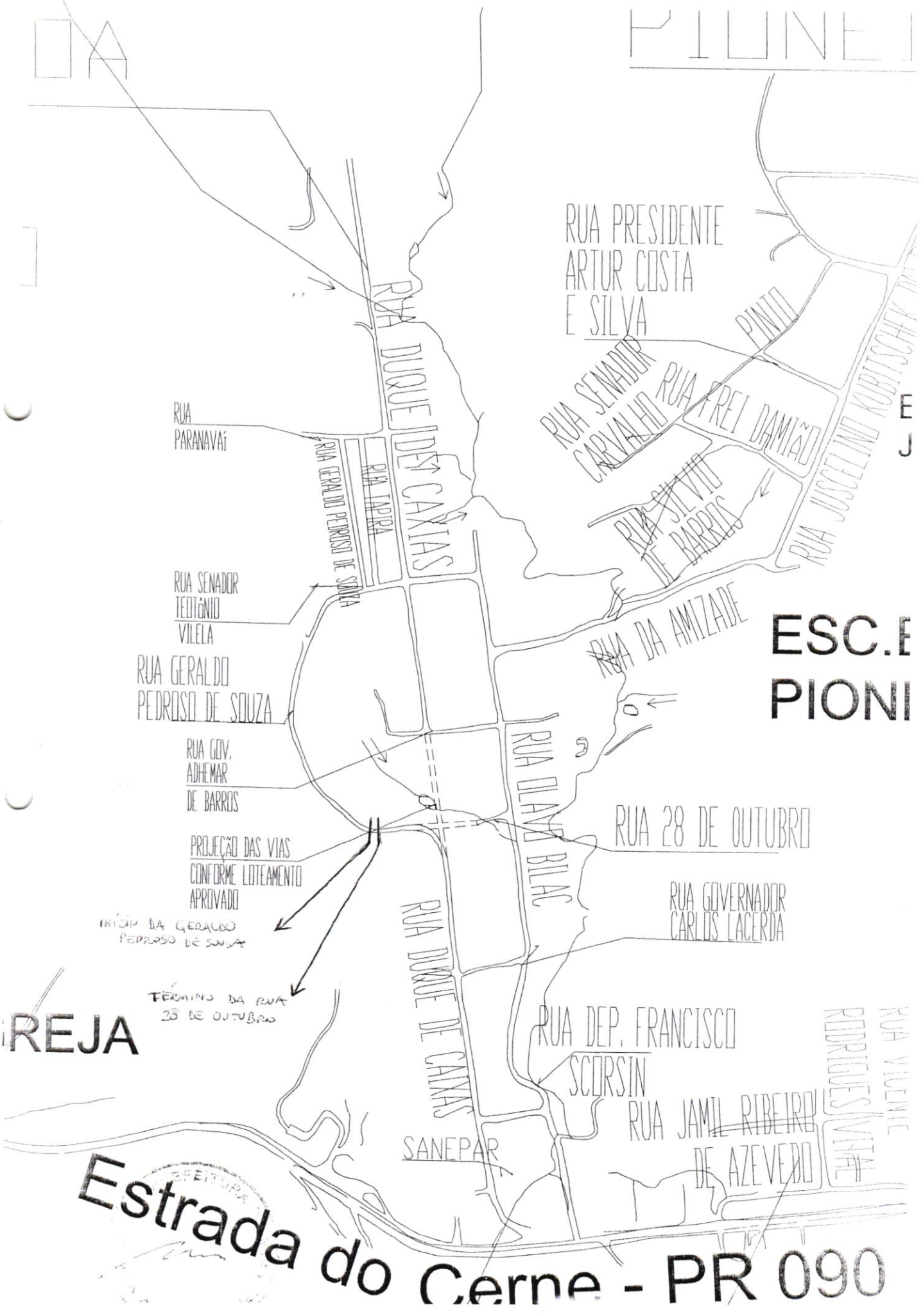
Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br

Justificativa:

Objetiva o projeto de Lei sob análise, a retificação da Rua Geraldo Pedrozo de Souza, a fim de delimitar com maior precisão o seu início vez que na Lei originária ficou consignado o seu início de forma equivocada, vez que a Rua Duque de Caxias constitui-se em prolongamento da mesma que tem seu início, conforme Parecer Técnico da Secretária de Desenvolvimento Urbano, em anexo, na Rua 28 de Outubro.

Sabe-se que correta identificação de Ruas e logradouros é de fundamental importância para o correto ordenamento urbano, possibilitando também que os munícipes recebem adequadamente os serviços públicos essenciais, postos à sua disposição tais como serviços postais, saneamento, entre outros.

Portanto, excelentíssimos Vereadores, observa-se que tal solicitação não se trata de uma questão de preciosismo em fundamentos mais da busca pela implantação de um ordenamento urbano adequado e eficiente.


RUA PRESIDENTE ARTUR COSTA E SILVA
RUA SENADOR CARVALHO
RUA FREI DAMIÃO
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA PARANAVAÍ
RUA GERALDO PEDROSO DE SOUZA
RUA TAPIRA
RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA
RUA GERALDO PEDROSO DE SOUZA
RUA DA AMIZADE
RUA GOV. ADHEMAR DE BARROS
RUA OLAVO BILAC
RUA 28 DE OUTUBRO
PROJEÇÃO DAS VIAS CONFORME LOTEAMENTO APROVADO
RUA GOVERNADOR CARLOS LACERDA
INÍCIO DA GERALDO PEDROSO DE SOUZA
TÉRMINO DA RUA 28 DE OUTUBRO
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA DEP. FRANCISCO SCORSIN
RUA JAMIL RIBEIRO DE AZEVEDO
SANEPAR
Estrada do Cerne - PR 090

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

CAMPO MAGRO
O FUTURO COMEÇA AQUI

PREFEITURA DE CAMPO MAGRO
GESTÃO 2005/2008

PARECER TÉCNICO Nº 016/08

Interessado: **PGM**
Protocolo: **0753/08**
Requerente: **Carla Fabiana de Souza C. de Oliveira**
Assunto: **Correção da Lei nº. 116/2000, art 1º**

Informamos através deste parecer que a exigência referente ao protocolo acima referenciado PROCEDE, baseada na análise técnica do mapeamento do município por parte desta SEDUR.

Pode-se constatar que a via Geraldo Pedroso de Souza, mencionada pelo requerente e denominada na Lei 116 de 29 de março de 2000, artigo 1º, localiza-se paralelamente á via Duque de Caxias, que por sua vez, é parte integrante do loteamento Jardim D´Água Boa ver mapa anexo I) de 2002, aprovado por este município.

Atualmente, as vias Duque de Caxias e 28 de Outubro não se cruzam fisicamente (ver mapa anexo II), e a Rua Geraldo Pedroso de Souza é de fato continuação da Rua Duque de Caxias. Porém a estrutura viária válida provém do loteamento aprovado pelo município, e prevalece sobre a estrutura física atual.

Para efeitos corretivos, conclui-se assim que a Rua Geraldo Pedroso de Souza tem seu início na Rua 28 de Outubro e término na Rua Paranavaí, na localidade Jardim D´Àgua Boa, neste município.

Outrossim, esta SEDUR nada tem a se opor no atendimento do pleito em questão e fica à disposição para maiores esclarecimentos acerca da questão.

Campo Magro, 24 de abril de 2008.

CAMPO MAGRO PREFEITURA

RÔMULO CORNELSEN TEIXEIRA
Arquiteto - SEDUR